



R. Benjamin Constant, nº 155 D | Centro Chapecó - SC | CEP: 89 801-070 | Fone: (49) 3322-2233 linearauditores.com.br

RA. 387/2019

Chapecó, 29 de Janeiro de 2020

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste CREDESTE
Juiz de Fora – MG

Senhor Pedro André Nascimento Chagas Presidente

Compreendendo o escopo de trabalho básico e em atendimento ao contrato firmado entre a "LINEAR AUDITORES" e a "CREDESTE", apresentamos o relatório da auditoria interna anual, referente à auditoria interna do exercício de 2019, conforme pré-determinado no Plano Anual de Auditoria Interna da cooperativa, com relação à Resolução n° 4.588/2017.







R. Benjamin Constant, nº 155 D | Centro Chapecó - SC | CEP: 89 801-070 | Fone: (49) 3322-2233 linearauditores.com.hr

INTRODUÇÃO

A auditoria interna da CREDESTE está embasada na resolução nº 4.588/2017 e visa, principalmente, avaliar a existência, o funcionamento e a eficácia dos controles internos, determinando a extensão e os tipos de procedimentos a serem adotados.

Para isso, foi elaborado Plano Anual de Auditoria Interna que previu a realização de duas etapas com escopo mínimo determinado. O relatório que segue refere-se à finalização dos trabalhos realizados em 2019 e indicará os resultados do trabalho de auditoria, principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da entidade.

1. RESULTADOS, RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

Através de etapas, cumprimos o programa de auditoria interna da CREDESTE. Para cada etapa, foram efetuadas recomendações visando cumprimento dos aspectos regulamentares a que a cooperativa está vinculada, bem como fortalecendo o desenvolvimento sadio da entidade.

As recomendações foram controladas através dos planos de ação enviados juntamente com o relatório. A medida em que realizávamos a auditoria, a cooperativa nos repassava o retorno acerca dos pontos levantados, incluindo as providências.

Com referência a Etapa 1, os trabalhos realizados na mesma não geraram nenhuma recomendação a ser implementada para o escopo proposto na etapa, conforme relatório n° 198 de 12/07/2019.

Com referência a Etapa 2, das recomendações efetuadas, a cooperativa retornou o plano de ação, que continha as seguintes recomendações:

Ponto do relatório	Recomendações	Providências a serem tomadas O que foi encaminhado	Status
Limites de Exposição por Cliente	Implementar formalística para acompanhar e monitorar concentração na carteira de crédito da cooperativa, principalmente com relação aos grupos econômicos.	A concentração de carteira é acompanhada pelo Relatório de Risco e em Atas do Conselho de Administração. Apesar de inexistente nesta cooperativa incluímos para efeito de verificação periódica o acompanhamento de grupo econômico no Relatório de Risco e nas atas do Conselho de Administração. O Sistema da Prodaf já está parametrizado para identificação de grupos econômicos quando existente.	Implementado a partir de 28/11/2019





R. Benjamin Constant, nº 155 D | Centro Chapecó - SC | CEP: 89 801-070 | Fone: (49) 3322-2233 linearauditores.com.br

	Manter taxas das		
Concessão de Crédito	respectivas linhas de operações de empréstimos ajustadas às determinadas na Política de Crédito da cooperativa, evitando futuros questionamentos sobre as mesmas.	Atualizado política de crédito, com ajuste das taxas. Aprovado na Ata Cons. ADM 03.2019.	Implementado a partir de 28/11/2019
Concessão de Crédito	Implementar alçadas para a aprovações das concessões de crédito, determinando valores e regras a serem seguidas.	Alterado manual de controles internos e aprovado em ata do conselho de administração. Os empréstimos cujo saldo devedor seja superior a R\$ 10 mil reais deverão ser aprovados pelos 3 diretores executivos.	Implementado a partir de 28/11/2019
Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Atualizar a Política de PLD, principalmente na questão de mensurar valor correto pela Circular 3.461/2009, ou seja, para movimentações acima de R\$ 50.000,00 é necessária comunicação ao COAF, e não R\$ 100.000,00 conforme mencionado na referida Política.	Atualizado Manual de Controles Internos – PLD	Implementado a partir de 28/11/2019
Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Implementar na Política de PLD, periodicidade da atualização cadastral, bem como da realização dos treinamentos voltados a PLD.	Atualizado Manual de Controles Internos – PLD	Implementado a partir de 28/11/2019
Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Controlar e monitorar as movimentações acima de R\$ 10.000,00, bem como operações e e/ou transações suspeitas, apreciando esses documentos de controles inclusive em reuniões do Conselho de Administração.	Incluso em ata de reunião e Atualização da Política de PLD	Implementado a partir de 28/11/2019

2. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

Durante a realização da auditoria interna, buscamos observar a aderência da cooperativa aos controles internos instituídos.

No relatório da 1ª etapa da auditoria interna, a nota registrada foi 9,00. No relatório da 2ª etapa da auditoria interna, a nota registrada foi 8,00. Média Geral das etapas, 8,50.







R. Benjamin Constant, nº 155 D | Centro Chapecó - SC | CEP: 89 801-070 | Fone: (49) 3322-2233 linearauditores.com.br

Após a emissão de cada relatório, encaminhamos para a cooperativa o plano de ação para os apontamentos deixados, o qual, a CREDESTE nos devolveu expondo se as recomendações foram atendidas ou se estão em andamento.

Se a recomendação for atendida e sanada, a nota do tópico sofrerá ajustes, melhorando a pontuação geral, caso a cooperativa não tenha observado a recomendação ainda, a nota permanecerá a mesma.

Após análise do plano de ação e evidências recebidas, constatamos que todos os apontamentos deixados foram implementados, desta forma, a nota final da cooperativa sofreu ajustes.

Classificamos o nível de aderência em três: alta, média ou baixa aderência. Os níveis possuem o seguinte escalonamento de pontuação:

Nível	Pontuação
Alto	8 a 10
Médio	5 a 7
Baixo	0 a 4

O enquadramento nos níveis atende a seguinte diretriz:

- Alta aderência: quando não há recomendações por parte da auditoria ou a recomendação indicada se refere à oportunidade de melhoria;
- Média aderência: quando há recomendação por parte da auditoria e a mesma se origina de prática inadequada;
- → Baixa aderência: quando o controle não expressa o dado registrado ou quando o documento ou política não indica a internalização do critério, gerando recomendações primárias.

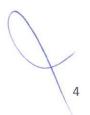
Cada tópico do relatório foi analisado sob essa diretriz. A pontuação e sua variação são embasadas no julgamento do auditor e em suas percepções durante a auditoria interna.

A nota final da auditoria interna, compreendo o escopo completo da auditoria após análise dos planos de ação, sofreu alteração, permanecendo como aderência ALTA e perfazendo uma nota de 9,06.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Todas as recomendações visam, ao final, fortalecer a cooperativa enquanto organização.

O escopo da auditoria interna de 2019 aprofundou questões relacionadas ao ambiente de controle, gestão do crédito, gerenciamento dos riscos, PLD, entre outros temas.







R. Benjamin Constant, n^{o} 155 D | Centro Chapecó - SC | CEP: 89 801-070 | Fone: (49) 3322-2233 linearauditores.com.br

Durante a realização dos trabalhos, observamos o engajamento da cooperativa em debater todas as recomendações, buscando melhorar efetivamente seus processos e práticas. Isso é fundamental para que a auditoria interna atinja seus objetivos, resguardando a cooperativa naquilo que previa o escopo.

Conforme demonstrado acima, os planos de regularização das recomendações emitidas, todas já foram resolvidas e implementadas na CREDESTE, não restaram pendências ou assuntos relevantes sem resolução.

O aprimoramento contínuo dos processos e práticas da cooperativa, bem como o monitoramento dos mesmos, é fundamental para resguardar aos dirigentes e demais interessados envolvidos na cooperativa. Esse é o principal objetivo da auditoria interna.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do presente relatório.

Atendiosamente,

LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRCSC 004 59/0-6

João Carlos Subacz Contador CROSC 018.585/O-2